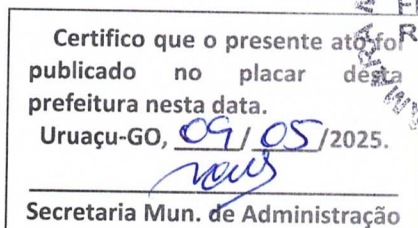


ESTADO DE GOIÁS
Município De Uruaçu
CNPJ 01.219.807/0001-82



Lei nº 2.317/2025

"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2.265 de 27 de maio de 2024 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Uruaçu-GO aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

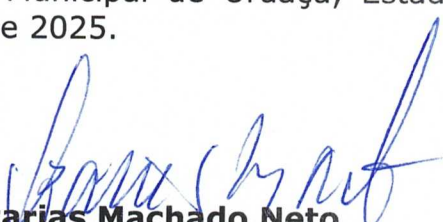
Art. 1º - A Lei Municipal nº 2.265 de 27 de maio de 2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - Fica alterado o quantitativo de cargos efetivos conforme disposto:

CARGOS	QUANT.	CARGA HORÁRIA
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21	40 HS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025.


Azarias Machado Neto
Prefeito Municipal


Iraci José dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento